



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 010

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
PORTARIA.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VICENTINA,MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço, nos termos da

Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para atendimento de famílias carentes, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Vicentina, MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Dia 05 de maio de 2017, às 08:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. Vicentina, MS, 11 de abril de 2017.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA

Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de lâmpadas de led, 62W, Bivolt.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Dia 05 de maio de 2017, às 10:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado

na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. Vicentina, MS, 17 de abril de 2017.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Partes:
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VICENTINA, MS
ALDAIRTON CARVALHO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia com finalidade específica para prestar serviços de natureza jurídica singular consistente na recuperação de créditos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF (instituído pela emenda constitucional 14, de setembro de 1996), devido a ausência de repasse pela união federal no período compreendido entre 1998 e 2002, de valores devidos ao Município de Vicentina, MS, em função da subestimação do valor mínimo nacional por aluno, definido no artigo 6º, da lei 9.424/96,

Valor Estimado: **R\$ 133.041,78 (cento e trinta e três mil, quarenta e um reais e setenta e oito centavos)**, vinculado ao êxito da ação (efeito-caixa).

Fundamento Legal: Art.25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, em 12 de abril de 2017.

EDSON LOPES DANTAS
Presidente da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2017**

1. PARTES: Município de Vicentina/Fundo Municipal de Saúde e Empresa Marchiori & Marchiori Ltda ME

2. OBJETO: Locação de veículos.

3. VIGÊNCIA: prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 197.040,00 (cento e noventa e sete mil e quarenta reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 06/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.04.122.0002.2006 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
03.010.10.301.0011.2010 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Pública;
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Thiago Brigatti Dias Venâncio.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2017

1. PARTES: Município de Vicentina e empresa Rodrigues e Galego Ltda ME.

2. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 63.806,22 (sessenta e três mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 011/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – Fundo Municipal de Saúde de Vicentina;

03.2014.10.301.0015.2014 - Gestão das Ações e Serviços da FIS/Saúde
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

03 – Fundo Municipal de Saúde de Vicentina;
03.2011.10.301.0015.2011 – Componente piso da atenção básica Fixo – PAB Fixo;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

03 – Fundo Municipal de Saúde de Vicentina;
03.2.018.10.302.0017.2018 – Gestão das Atividades do bloco de Média e Alta Complexidade;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Edson Lopes Dantas.

PORTARIA

PORTARIA Nº. 085, DE 11 DE ABRIL DE 2017

“Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação na Administração Municipal de Vicentina/MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e considerando a faculdade que lhe atribui o artigo 51, da Lei (Federal), nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Thiago Brigatti Dias Venâncio, nomeado pela Portaria nº. 09, de 02 de janeiro de 2017, que a partir desta data será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Edson Lopes Dantas;

Secretária: Graciele Cristina Pivetta ;

Suplente: Josiane de Oliveira Silva

Membro: Jalmir dos Santos Silva;

Suplente: Luiz Antonio Vidal de Arruda.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, constituída no artigo precedente terá o mandato vigente até 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- editar, redigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Vicentina;

- rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

- decidir sobre os casos omissos de sua competência.

Art. 4º. Os servidores membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com os seus respectivos cargos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 11 de abril de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 086, DE 11 DE ABRIL DE 2017

“Substitui membro da Equipe Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Vicentina, MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o membro da Equipe de Apoio, o Sr. Thiago Brigatti Dias Venâncio, nomeado pela Portaria nº. 010, de 02 de janeiro de 2017, que a partir desta data será composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro Oficial: Graciele Cristina Pivetta;

Equipe de Apoio: Edson Lopes Dantas;

Suplente: Luiz Antonio Vidal de Arruda

Equipe de Apoio: Jalmir dos Santos Silva

Suplente: Josiane de Oliveira Silva

Art. 2º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, constituída no artigo precedente terá vigência até 02 de janeiro de 2.018.

Art. 3º. O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio desempenharão suas atribuições concomitantemente com os seus respectivos cargos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS,
em 11 de abril de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Prefeito Municipal